



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Gerência Administrativa e Financeira da SAS
Coordenadoria de Recursos Humanos e Expediente da SAS
Av. João Paulino Vieira Filho, 109, Edifício Monte Sinai - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87020-015, Telefone: (44) 3221-6401 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 1572/2025/ CRHE - SAS

Ilmo. Senhor

DIEGO ALVES FERREIRA

Chefe de Gabinete

Gabinete do Prefeito - GAPRE

Av. XV de Novembro, 701, Centro

CEP: 87013-230 – Maringá/PR

Assunto: Requerimento Nº 1316/2025 (6456421)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00101584/2025.67

Prezado senhor,

A SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa, em atenção ao Requerimento Nº 1316/2025 (6456421), informa:

1 - Quais medidas emergenciais foram adotadas após as notificações do Ministério Público do Paraná sobre as condições do abrigo:

Foram providenciadas duas novas unidades para acolhimento das crianças.

Casa 2 localizada na Rua Das Primaveras, 142 com as devidas adequações. Na presente data se encontram abrigadas 05 crianças, esta casa é considerada de curta permanência.

Casa 1 localizada na Rua Bernardino de Campos, 581 com as devidas adequações. Na presente data se encontram abrigadas 07 crianças, esta casa é considerada de longa permanência.

2 - Se existe um plano de reestruturação física e administrativa do local. Em caso positivo, encaminhe cópia do documento:

A reestruturação física aconteceu com a mudança das crianças para as novas casas referidas na pergunta 1. A parte administrativa é realizada pelo coordenador da casa 1 com sala própria na unidade casa 1.

3 - Qual a atual composição da equipe técnica e de apoio que atua no abrigo:

Atualmente, o município de Maringá tem dividido o referido serviço em três diferentes unidades, sendo uma para adolescentes (12 a 18 anos) e duas para crianças (0 a 12

anos). As duas unidades de acolhimento institucional infantil (0 a 12 anos) contam com o seguinte quadro funcional:

Equipe técnica de nível superior

- 2 Assistentes Sociais - Técnicas de referência **dos 2 abrigos** e do Serviço de Família Acolhedora;

- 2 Psicólogas - Técnicas de referência **dos 2 abrigos** e do Serviço de Família Acolhedora;

- 2 educadores sociais;

Equipe de Apoio e Supervisão

- 2 Psicólogos - Referência para os 3 Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes e Serviço de Família Acolhedora;

Coordenação

- 2 coordenadores - 1 coordenador para cada unidade de acolhimento infantil;

Técnicas de enfermagem

- 2 técnicos de enfermagem - 1 para cada unidade;

Professor 20hs - MC

- 1 professora 20hs para uma 1 unidade;

Profissionais de nível médio e fundamental para as duas unidades

Cargo/Função	Quantidade
AGENTE ADMINISTRATIVO	1
AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	12
AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO	2
CUIDADOR INFANTIL FEMININO	6
EDUCADOR DE BASE	4
EDUCADOR DE BASE FEMININO	3
EDUCADOR DE BASE FEMININO TEMPORÁRIO	10
EDUCADOR DE BASE MASCULINO	3

Cargo/Função	Quantidade
EDUCADOR DE BASE MASCULINO TEMPORÁRIO	1
MOTORISTA I	1
MOTORISTA II	4

4 - Se o imóvel possui alvará da Vigilância Sanitária, laudo do Corpo de Bombeiros e registro atualizado no CMDCA?

As novas unidades foram providenciadas de maneira emergencial e com as devidas adequações. Está em andamento o pedido de Alvará da Vigilância Sanitária e laudo do Corpo de Bombeiros.

5 - Se há previsão para a terceirização da gestão do abrigo. Em caso positivo, decline qual o modelo de parceria e os critérios de seleção da entidade:

Estão sendo feitas cotações de orçamento para terceirização e os critérios de seleção da entidade são os modelos casa lar.

Aproveitamos o ensejo, para renovar protestos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição para eventuais informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Oliveira Chaves, Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 03/09/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Antunes da Silva, Diretor (a) de Assistência Social**, em 04/09/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Henrique de Oliveira Bravin, Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 04/09/2025, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6832170** e o código CRC **8D63585F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 4533/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1316/2025 (0397642/CMM), apresentado pelo Vereador **Odair de Oliveira Lima**, por meio do qual solicita que informe, para fins de esclarecimento público, relativamente à situação estrutural, administrativa e jurídica do Abrigo Municipal Infantil de Maringá, o quanto segue:

1 - quais medidas emergenciais foram adotadas após as notificações do Ministério Público do Paraná sobre as condições do abrigo;

2 - se existe um plano de reestruturação física e administrativa do local. Em caso positivo, encaminhe cópia do documento;

3 - qual a atual composição da equipe técnica e de apoio que atua no abrigo;

4 - se o imóvel possui alvará da Vigilância Sanitária, laudo do Corpo de Bombeiros e registro atualizado no CMDCA;

5 - se há previsão para a terceirização da gestão do abrigo. Em caso positivo, decline qual o modelo de parceria e os critérios de seleção da entidade;

Encaminhamos, em anexo, o Ofício n.º 1572/2025 (6851972), contendo a manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 05/09/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6851926** e o código CRC **86080076**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000009502-0

SEI nº 6851926